

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/leisordinarias>

**LEI ORDINÁRIA Nº 191 DE 22 DE MAIO DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 192 DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0050 – Ensino Fundamental  
2106 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. civil  
R\$ 560.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 112.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 78.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica  
R\$ 30.000,00  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 20.000,00  
FR:15460000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União ETI  
CO 1072  
TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, os quais *in verbis*:

Parágrafo único. Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os quais provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente da Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 22 de maio de 2026.

  
**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0040 – Saúde para Todos  
1130 – CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS  
LUCRATIVOS  
3.3.90.41 – Contribuições R\$ 50.000,00  
FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -  
Saúde  
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0010 – Programa de Apoio administrativo  
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE  
ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros -P. Física  
R\$ 50.000,00  
FR: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)  
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 22 de maio de 2026.

  
**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/leisordinarias>

## LEI ORDINÁRIA Nº 193 DE 22 DE MAIO DE 2026

## LEI ORDINÁRIA Nº 194 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 197.117,22 (Cento e noventa e sete mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 197.117,22 (Cento e noventa e sete mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
0110 – Infraestrutura  
1128 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE JOCA CLAUDINO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 197.117,22  
FR: 17063110 - Transferência Especial da União  
TOTAL R\$ 197.117,22

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

Parágrafo único - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 22 de maio de 2026.

  
**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0110 – Infraestrutura  
2111 – CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00  
FR: 17063110 - Transferência Especial da União  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
FR:15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  
TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

Parágrafo único - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 22 de maio de 2026.

  
**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/leisordinarias>

## LEI ORDINÁRIA Nº 195 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
02.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0110 – Infraestrutura  
1132 – CONSTRUCAO DE MUSEU TROPEIROS DO SERTA  
EM JOCA CLAUDINO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00  
FR: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou  
Instrumentos Congêneres dos Estados  
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

Parágrafo único - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 22 de maio de 2026.

  
**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional